



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



EDITAL Nº 022/2025-PPS

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixada em local de costume nesta Pós-Graduação, bem como publicado no site <http://https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>, no dia ____/____/____.

Cristiane A. Valério
Secretária

Edital de Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal (PPS) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para o ano de 2026.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** na UEM, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP;

Considerando a Estrutura Curricular aprovada pela Resolução nº 002/2023 – CI/CCA;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, aprovado pela Resolução nº 097/2025-CI/CCA;

Considerando a Resolução nº 027/2025-PPS que aprova o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal (PPS) da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.443/2020;

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando as decisões tomadas durante a 10ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, realizada no dia 22 de outubro de 2025;

A Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à Seleção de alunos regulares do Programa de Mestrado – **Turma 2026**, para as seguintes linhas de pesquisas: **1** – Saúde Animal. **2** – Produção Sustentável.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



1. DA APRESENTAÇÃO:

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (PPS), nível mestrado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), áreas de concentração **Produção Sustentável e Saúde Animal**, iniciou suas atividades em Agosto de 2015.

2. DOS OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, nível Mestrado, tem por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados para atender à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no campo das Ciências Agrárias.

O Programa destina-se à profissionais da área de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados por Instituições nacionais reconhecidas ou em Instituições estrangeiras consideradas equivalentes.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

Área de concentração	Número Total de vagas	Vagas destinada à ampla concorrência	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)	Cotas para Negros Indígenas (5%)
Produção Sustentável e Saúde Animal	20	18	1	1

Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” **Anexo II e Anexo III deste Edital**.

Consideram-se pessoas pretas e pardas e indígenas (os)(as) candidatos(as) autodeclarados(as) com esse pertencimento étnico-racial, por meio do preenchimento do documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, constante no **ANEXO IV** deste Edital, seguindo os quesitos cor/raça/etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas. Caso seja a opção do(a) candidato(a) concorrer a uma dessas vagas, o(a) mesmo(a) deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição Complementar, no campo



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



“Política de Ações Afirmativas”, assinalando a opção “OPTANTE”.

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinadas às pessoas com deficiência (PcD), deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico, mediante preenchimento do Formulário “Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal da Universidade Estadual de Maringá”, **ANEXO III**, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência.

Caso o laudo médico não seja enviado ou não atenda aos requisitos relacionados no item anterior, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) como NÃO OPTANTE e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo ocorrerá com o(a) candidato(a) que optar pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas e não enviar o termo de autodeclaração, **ANEXO IV** devidamente preenchido e assinado.

Os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas poderão fazer-lo em apenas um dos grupos acima elencados.

Se as vagas destinadas aos(às) cotistas não forem preenchidas, serão redirecionadas à ampla concorrência. Além disso, os(as) candidatos(as) cotistas que se classificarem além do número de vagas reservadas serão automaticamente transferidos(as) para concorrer na categoria de ampla concorrência.

3.1 CRONOGRAMA DO MESTRADO

O processo de seleção para candidatos obedecerá ao seguinte calendário:

Períodos de inscrições	Verificar anexo I - Calendário de Seleção: Turma 1, Turma 2, Turma 3
Editais de homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada no site do PPS (https://pps.uem.br/editais-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026) após a análise de toda a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a). Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	Serão publicados após 2 (dois) dias da última data de inscrição referente a turma em que o aluno de inscrever. Juntamente com o edital de homologação será informada a data, horário e local da prova escrita.
Prova escrita: A prova escrita será presencial e terá duração de 3 (três) horas .	Verificar Edital de Homologação
Gabarito prova escrita	Verificar Anexo I do Edital
Recurso prova escrita	Verificar Anexo I do Edital
Resultado Preliminar	Verificar Anexo I do Edital
Recurso Resultado Preliminar	Verificar Anexo I do Edital
Resultado Final	Verificar Anexo I do Edital
Matrícula	Verificar Anexo I do Edital
Início das Aulas	Verificar Anexo I do Edital



4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A Taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00, deverá ser paga SOMENTE através de BOLETO BANCÁRIO GRU- UEM. Boleto gerado no endereço eletrônico: <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul>, **utilizar o código 4328.**

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I – Eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as), nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II – Doadores(as) de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017 com alteração dada pela Lei no 20.310, de 10 de setembro de 2020, e doadores de medula;
- III – Os(as) candidatos(as) que estejam cadastrado(as) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro(a) de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022);
- IV – O(a) candidato(a) for servidor(a) da Universidade Estadual de Maringá (e não se encontre em estágio probatório), conforme a Resolução nº 579/2004-CAD.

4.1.2 Para os pedidos de isenção deverão ser observados os prazos descritos no calendário de seleção.

4.1.3 Para requerimento do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e enviar o **Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição** (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehwVchY9WDFhn_FHpUftFdLq-nXvMkKdKcsisBygLWDUkVUA/viewform?usp=publish-editor), disponível na página do PSS (<https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>). O documento comprobatório, referente ao enquadramento de isenção, descrito no item 4.1 deste Edital, deve ser anexado ao Formulário para fins de comprovação.



4.1.4 Não será analisado o requerimento intempestivo ou que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

4.1.5 Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção definidos no edital de abertura das inscrições.

4.1.6 Terá seu pedido indeferido e será excluído do processo de isenção o requerente que deixar de enviar os documentos solicitados.

4.1.7 O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do processo seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição até o último dia do período de inscrição.

4.1.8 A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER:

Ser portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período de matrícula.**

6. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

No formulário de Inscrição Eletrônico (<http://www.npd.uem.br/sgipos>) o candidato deverá se atentar para o tipo de inscrição, devendo acessar a aba **“Mestrado”**.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida (via formulário de inscrição disponível na página <http://https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>).

6.1 Documentação via formulário disponível na internet

A documentação deverá ser **escaneada e anexada em dois arquivos salvos no formato PDF no Formulário Complementar de Inscrição (OBRIGATÓRIO), disponível em <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>**. O Formulário complementar de Inscrição (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1BJ5d61Sn0hF7LakSzq9Ec9-AvKvRhj8u6tpGnNif-7_Qjw/viewform?usp=publish-editor), com os devidos anexos, deverá ser preenchido e enviado encaminhado até **às 23h59 minutos do último dia de inscrição.**



Deverão ser enviados dois arquivos em PDF, identificados da forma:

1- Arquivo com documentos do candidato deverá ser nomeado da seguinte forma: **Nome completo do candidato-Documentos**; Neste arquivo deverão constar todos os documentos exigidos conforme itens 7.1 a 7.9 e 7.12 a 7.16, quando necessário, deste edital.

2- Arquivo com o Curriculum do candidato (Itens 7.10 e 7.11 deste edital) deverá ser nomeado da seguinte forma: **Nome completo do candidato-Curriculum documentado**. Neste arquivo deverão constar o Curriculum Lattes, os documentos comprobatórios e o Quadro de Pontuação Autorreferida (disponível em <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>). Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados obedecendo a ordem constante na tabela de pontuação do **ANEXO V**.

6.2 Documentação física

Uma cópia simples dos documentos físicos deverá ser entregue na Secretaria do PPS, no dia da matrícula estipulado conforme informado no edital do resultado final. Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com os arquivos escaneados e enviados no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, o candidato será desclassificado e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato a se matricular no Programa.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS: Todos obrigatórios

7.1 Comprovante de Inscrição no sistema da DAA: <http://npd.uem.br/sgipos>;

7.2 Formulário de Inscrição preenchido - digitado (disponível no site: <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>);

7.3 Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;

7.3.1 Se estrangeiro-Documentos expedidos pelo Departamento da Polícia Federal do Brasil:

1) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Protocolo de Solicitação do RNM; 2) Passaporte; 3) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem; 4) visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

7.4 Cópia do CPF;

7.5 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.6 Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



- 7.7** Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação e da pós-graduação, quando for o caso, em áreas de reconhecimento pelo MEC;
- 7.8** Cópia simples do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente da Instituição, que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar o curso de pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá, no dia da matrícula apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", Caso contrário, a matrícula não será efetivada;
- 7.9** Comprovante original de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) endereço eletrônico: <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul> (código 4328)
- 7.10** Currículo Lattes documentado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>). Para a avaliação curricular, o(a) candidato(a) deve apresentar o currículo Lattes atualizado e devidamente documentado, conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação, **(ANEXO V)**, parte integrante deste edital. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas.
- 7.11** Quadro de pontuação autorreferida do Curriculum Lattes, devidamente preenchido e anexado juntamente com o Curriculum Lattes informado no formulário complementar.
- 7.12** Termo Compromisso para entrega de diploma pendente **requerido para o candidato que não apresentar o diploma e que se encontra na condição de concluir a graduação antes de iniciar o curso de pós-graduação**. (disponível no site: <http://https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>) – obrigatório
- 7.13** Carta de aceite de um professor orientador do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (disponível no site: <http://https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>)
- 7.14** Carta de apresentação assinada por duas pessoas com reconhecimento científico na área de formação profissional pretendida pelo candidato. (disponível no site: <http://https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>)
- 7.15** Termo de Autodeclaração de Pertencimento Pessoa com Deficiência (PcD) - **ANEXO II** e Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal – **ANEXO III**. (Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinada às pessoas com deficiência);
- 7.16** Termo de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial (negros e indígenas), preenchido e assinado - **ANEXO IV** (Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas). Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

8.1. FASE ELIMINATÓRIA: PROVA GERAL de interpretação de texto em inglês e APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA, ambos de caráter ELIMINATÓRIO.

8.1.1 As provas serão aplicadas em data disponibilizada no **ANEXO I**, na sala de aula do PPS, Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Umuarama – Fazenda.

8.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo, 30 minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

8.1.3. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 08h30min e fechada às 08h55min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

8.1.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do documento original de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

8.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou fotocópias.

8.1.6 Não será aplicada a Prova Geral ou Prova Específica da Área ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.

8.1.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta e empréstimos de material pessoal como caneta, lápis e



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



borracha. Será permitida apenas a consulta ao dicionário impresso. O mesmo deverá ser providenciado pelo candidato, não sendo permitido empréstimo entre os candidatos.

8.1.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reproduutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

Obs: **O descumprimento destes itens 8.1.7 e 8.1.8 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.**

8.1.9 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído da Seleção.

8.1.10 O não comparecimento do candidato às Provas Geral e/ou Específica da Área implicará na sua eliminação desta Seleção.

8.1.11 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

8.1.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar da sala de prova para amamentação.

8.1.13 Recomenda-se ao candidato só portar, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando o Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal e a Universidade Estadual de Maringá, isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

8.1.14 O Gabarito da Prova Geral será publicado no endereço eletrônico <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>, conforme **ANEXO I**.

8.1.15 A nota mínima da Provas Geral é 6,0 (seis pontos dentre um total de dez pontos). Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, serão considerados desclassificados do processo seletivo deste edital.

8.1.16 O candidato aprovado na Prova Geral, deverá apresentar o seu Projeto de Pesquisa conforme Edital de ensalamento para apresentação de Projeto de Pesquisa a ser divulgado de acordo o calendário de seleção (Anexo I).

8.1.17 O candidato terá um tempo de apresentação de 15 minutos, seguidos de até 15 minutos de arguição pela banca.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



8.1.18 O Projeto de Pesquisa deve ser enviado antecipadamente à apresentação, conforme Calendário de Seleção (Anexo I deste Edital) ao e-mail do programa (sec-pps@uem.br).

8.1.19 Para elaboração do Projeto de Pesquisa deve ser seguido o modelo disponível na página do programa (<https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>).

8.1.20 A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada de forma remota síncrona, conforme edital de ensalamento citado no item 8.1.16 deste edital.

8.1.21 Após apresentação do projeto, de acordo com Calendário de Seleção, banca deverá emitir parecer classificado ou não classificado.

8.2 FASE CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE DE CURRÍCULO.

8.2.1 Nesta fase será realizada a análise do currículo dos candidatos, de acordo com pontuação disponível no **ANEXO V** deste Edital.

8.2.2 O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, seu currículo no formato da “Plataforma Lattes”, assim como os documentos comprobatórios, escaneados e anexados **na ordem de apresentação do currículo**.

8.2.3 Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica (últimos quatro anos, **a partir do ano de 2022**) e profissional do candidato. Só participarão desta fase os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória).

8.3 CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.3.1 Para classificação geral dos candidatos, será considerada a FASE CLASSIFICATÓRIA, descrita no item 8.2.

8.3.2 Os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória), serão admitidos por ordem de classificação, até o limite das vagas do programa (20 vagas).

8.3.3 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

8.3.4 Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.



9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 O Edital do Resultado Preliminar, com todos os classificados, será divulgado no site <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>, conforme **ANEXO I** deste Edital. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

10. DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser interpostos recursos sobre a Prova Discursiva e Análise do Currículo, desde que devidamente fundamentados.

10.2 Na data informada no **ANEXO I**, até às 14h00min, o gabarito oficial da prova discursiva será divulgado na forma de Edital no endereço eletrônico: <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>

10.3 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para interpor recurso utilizando-se de formulário específico que estará disponível na página: <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>

10.4 O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: sec-pps@uem.br, em “Assunto” descrever “Recurso Edital 22/2025 PPS”. O recurso deve ser fundamentado e assinado via assinatura gov.br, até a data informada no **ANEXO I** deste Edital.

§2º Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

10.5 Poderão ser interpostos recursos sobre a Análise do Currículo, desde que devidamente fundamentados. O pedido de Recurso deverá ser enviado para o e-mail: sec-pps@uem.br, em “Assunto” descrever “Recurso Edital 22/2025 PPS”. O recurso deve ser fundamentado e assinado via assinatura gov.br, até a data informado no **ANEXO I** deste Edital.

10.6 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo Conselho Acadêmico do Programa. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do PPS de acordo com data e horário informado no **ANEXO I** deste Edital.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.



11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado até às 17h da data definida no **ANEXO I** deste edital, no endereço eletrônico <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

12. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, conforme os **ANEXO II** e **ANEXO III** deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

IMPORTANTE:

Os **ANEXO II** e **ANEXO III** de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e anexados no **FORMULÁRIO COMPLEMENTAR**, link disponível na página: <https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>.

Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

13. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A (o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

14. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS)

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 95% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência (PcD). Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO IV** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



1) **ANEXO IV** - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- b) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, ou divulgação, dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (<https://pps.uem.br/edital-selecao-aluno-regular-ingressantes-em-2026>) e do e-mail do PPS: sec-pps@uem.br
- c) A veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na inscrição e na matrícula é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- d) Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), somente a primeira será considerada.
- e) As datas dos calendários poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.
- f) A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsa de estudo.
- g) Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal.

PUBLIQUE-SE

Umuarama, 22 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel
Coordenadora do Mestrado
PPS/UEM



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO I do Edital 022/2025-PPS

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

	TURMA 1-26	TURMA 2-26	TURMA 3-26
Período inscrições	06/11 a 17/11/25	02/03 à 13/03/26	01/07 à 15/07/26
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06/11 a 11/11/2025	02/03 a 06/03/2026	01/07 a 05/07/2026
Edital de Homologação de Isenção de Taxa de inscrição	12/11/2025	10/03/2026	09/07/2026
Homologações inscrições	19/11/2025 até as 17h	16/03/26 até as 17h	16/07/26 até as 17h
Prova escrita	30/11/25 das 9h às 12h	30/03/26 das 9h às 12h	01/08/26 das 9h às 12h
Gabarito prova escrita	03/12/25 até as 14h	30/03/26 até as 14h	03/08/26 até as 14h
Recurso Prova Escrita	03 a 04/12/2025 até as 14h	30 a 31/03/2026 até as 14h	03 a 04/08/2026 até as 14h
Resultado de Recurso Prova Escrita	08/12/2020 até as 17h	03/04/2026 até as 17h	07/08/2026 até as 17h
Edital de ensaiamento para apresentação de Projeto de Pesquisa	12/12/2025	06/04/2026	10/08/2026
Data de envio do projeto de pesquisa	12/01/2026	20/04/206	07/08/2026
Período de avaliação do projeto de pesquisa	13/01 a 13/02/2026	01/05 a 15/05/2026	17/08 31/08/2026
Período para avaliação de currículo	13/01 a 13/02/2026	01/05 a 15/05/2026	17/08 31/08/2026
Resultado Preliminar	19/02/2026 até às 16h	20/05/26 até as 16h	04/09/26 até as 16h
Recurso Resultado Preliminar	19 a 20/02/2026 até às 16h	20 a 21/05/26 até às 16h	04 a 05/09/26 até às 16h
Resultado Final	23/02/2026 até as 17h	23/05/26 até as 17h	11/09/26 até as 17h
Matrícula	25/02/26 das 8h30 às 16h	27/05/26 das 8h30 às 16h	17/09/26 das 8h30 às 16h
Início das aulas	Março	Agosto	Outubro



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO II do Edital 022/2025-PPS

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº **022/2025-PPS** do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo. Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Umuarama de _____ de 2025.

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO III do Edital 022/2025-PPS

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

() Física () Mental () Visual () Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo
----------------	--	-----------------

Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0-250				
251-500				
501-1000				
1001-2000				
2001-3000				
3001-4000				



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo
--------------	--	---------------

Designação	Marque um X		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

Cidade, de de 2025.

Nome do Médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:

Carimbo e Assinatura:
Rubricar todas as páginas

juridicamObs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato ente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



ANEXO IV do Edital 022/2025-PPS

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA) EM CUMPRIMENTO À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, portador do CPF nº _____

e do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao **Edital nº 022/2025-PPS**, referente ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal da Universidade Estadual de Maringá, que sou: (pessoa preta, parda ou indígena*). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis

Umuarama, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

*no caso de indígena, deve ser apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; no caso de pessoas pretas ou pardas, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V do Edital 022/2025-PPS

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

OBS: Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Item	Máximo de itens	Unidade	Pontuação
Média de notas do histórico escolar	-	Nota do histórico escolar de graduação em escala decimal	10
Bolsa em projeto de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão (pontos por ano)	5	Número de anos	10
Curso de especialização lato sensu (pontos por curso). O curso deverá ter duração mínima de 360 horas	2	Número de cursos de especialização	10
Cursos de curta duração com carga horária mínima de 8 horas. (Pontos por curso)	20	Número de cursos de curta duração	1
Monitoria em disciplina (pontos/semestre). Carga horária mínima de 50h/semestre	10	Número de semestres	2
Estágios na área do programa. Pontuação para cada 100 horas/estágio (exceto estágio curricular)	40	Número de semestres	4
Participação em eventos científicos no Brasil. (ponto/participação)	10	Número de congressos	1
Participação em eventos científicos no Exterior. (ponto/participação)	10	Número de congressos	2
Organização de eventos científicos. (pontos/evento)	20	Número de eventos	4
Prêmio ou mérito profissional ou acadêmico. (pontos/prêmio)	10	Número de prêmios	3
Atividade de docência no ensino médio, como professor contratado. (pontos/ano)	15	Número de anos	3
Atividade de docência na graduação, como professor contratado. (pontos/ano)	20	Número de anos	5



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



Item	Máximo de itens	Unidade	Pontuação
Orientação e/ou supervisão de trabalho de conclusão de curso de graduação (pontos/orientação ou supervisão)	10	Número de orientados	2
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão (pontos/projeto)	25	Número de projetos	4
Participação em projetos de ensino ou pesquisa ou extensão (exceto bolsista) Pontuação para cada 100 horas de projeto	8	Número de projetos	1
Palestras proferidas na área do programa (pontos/palestra)	20	Número de palestras	2
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso. (ponto/banca)	10	Número de participações	1
Publicação de resumos em anais de eventos científicos no exterior. (pontos/resumo)	25	Número de resumos	3
Publicação de resumos em anais de eventos científicos no Brasil. (pontos/resumo)	25	Número de resumos	1
Apresentação de resumos em eventos científicos. (pontos/apresentação)	25	Número de apresentações	1
Artigo científico Qualis CAPES A1. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	30
Artigo científico Qualis CAPES A2. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	25
Artigo científico Qualis CAPES A3. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	21
Artigo científico Qualis CAPES A4. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	16
Artigo científico Qualis CAPES B1. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	12
Artigo científico Qualis CAPES B2. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	7
Artigo científico Qualis CAPES B3 ou inferior. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	3
Artigo científico SEM Qualis CAPES. (pontos/artigo)	Sem limite	Número de artigos	1